



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2020

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Vagner Totti Martins, prefeito municipal em exercício, CPF nº 972.324.830-15, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **MF MACHADO SOARES**, CNPJ: 03.230.856/0001-41, com sede na Rua Anchieta, nº 61, Bairro Teresópolis, Porto Alegre - RS, CEP: 90.870-010, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Maria Fernanda Machado Soares, portadora da célula de identidade RG nº. 6012099633, e CPF nº. 352.843.150-49., o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 39/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E ESPORTIVO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2019, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 39/2019 e seus anexos:

| Item         | Quant. | UN | Produto  | Marca      | Valor Unitário | Valor Total   |
|--------------|--------|----|--|------------|----------------|---------------|
| 18           | 10     | UN | CADERNO ESCOLAR, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, FORMATO 21 CM X 28,5 CM   | TILIBRA    | 5,90000        | 59,00         |
| 26           | 01     | CX | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, 1MM, COR PRETA - CORPO EM POLIESTIRENO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO E C/SUSPIRO CENTRAL, TAMPA-CLIP VENTILADA, REFORÇO ENVOLVENDO A CARGA, TAMPA TRASEIRA SEM ROSCA, CAIXA C/60 UNIDADES | BIC        | 35,00000       | 35,00         |
| 28           | 05     | CJ | CANETA HIDROCOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 12 CORES, TAMANHO MÍNIMO AXLXP: 17,5 X 14,5 X 1 CM   | LEO E LEO  | 14,00000       | 70,00         |
| 62           | 03     | UN | GRAMPEADOR METAL 26/6, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRANDE, COR PRETO   | ADECK      | 21,00000       | 63,00         |
| 64           | 05     | CX | GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES   | JOCAR      | 4,10000        | 20,50         |
| 95           | 02     | UN | PENDRIVE 08 GIGABYTES  | MULTILASER | 23,00000       | 46,00         |
| <b>TOTAL</b> |        |    |  |            |                | <b>293,50</b> |

### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às



penalidades previstas neste contrato.

### 3. DO PAGAMENTO:

**3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **293,50** (Duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 39/2019 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 046/2019, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

**3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

**Projeto:** 2066 Manutenção do Conselho de Assistência Social

**RV:** 1 Recurso Livre

**Despesa:** 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente

**Reduzido:** 12465

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 39/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 046/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

**5.2.** *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

**5.3.** *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 25 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinada e aprovada em 25/05/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.